



**Sumário**

<i>Presidência</i> .....	<b>01</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>03</b>

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 815/PRES, de 16 de julho de 2013.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.029593/2013-23, resolve:

- Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor ANDRÉ DUARTE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº 1812541, da Presidência desta Fundação, em Brasília-DF, para a Coordenação Regional Nordeste I-AL.
- Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.
- Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina

**PORTARIA Nº 825/PRES, de 17 de julho de 2013.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022310/2013-12, resolve:

- Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor MARCELO BUENO LEITE, Auxiliar em Indigenismo, NA-S.I, matrícula nº 1957334, da Frente de Proteção Etnoambiental Purus-AM para a Coordenação Técnica Local em Rondolândia-MT, subordinada à Coordenação Regional de Cacoal-RO, em decorrência de sua nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Coordenação Técnica Local, devendo retornar à sua unidade de origem, quando de sua exoneração.
- Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.
- Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina

**PORTARIA Nº 828/PRES, de 17 de julho de 2013.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08122.000115/2013-52, resolve:

- Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor WILTON REIS SILVA FAHNING, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1916692, da Coordenação Regional Sul da Bahia-BA para a Coordenação Regional Litoral Sudeste-SP, em decorrência de sua designação para exercer Função Gratificada, código FG-3, devendo retornar à sua unidade de origem, quando de sua dispensa.
- Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.
- Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina



**PORTARIA Nº 831/PRES, de 17 de julho de 2013.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.028145/2013-11, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor JOSÉ RIBAMAR CALDAS LIMA FILHO, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 0447500, da Sede da Coordenação Regional do Rio Negro-AM para a Coordenação Técnica Local em Santa Isabel do Rio Negro II-AM, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina

**PORTARIA Nº 832/PRES, de 17 de julho de 2013.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.024234/2013-80, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor ERAZAN CAVALCANTI BORGES PIMENTEL, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443740, da Sede da Coordenação Regional Maranhão-MA para a Coordenação Técnica Local em Montes Altos-MA, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina

**PORTARIA Nº 833/PRES, de 17 de julho de 2013.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.081421/2012-80, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARIA ELAINE DO NASCIMENTO OSELAME, Assistente Técnica de Ensino, NI-S.III, matrícula nº 0443612, da Coordenação Regional Interior Sul-SC para a Coordenação Regional Litoral Sul-SC.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina



**PORTARIA Nº 834/PRES, de 17 de julho de 2013.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar Competência ao servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula nº 444094, lotado na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, com o objetivo de retirar doações oriundas de apreensões realizadas pela Inspeção da Receita Federal no município de Foz do Iguacu-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina

**PORTARIA Nº 841/PRES, de 17 de julho de 2013.**

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.035201/2013-65, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, a servidora CAROLINA DELGADO DE CARVALHO, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1925476, da Coordenação Técnica Local em Pontes e Lacerda-MT, subordinada à Coordenação Regional de Cuiabá-MT, para a Coordenação Regional de Manaus-AM, em decorrência de sua designação para exercer função gratificada de Chefe do Núcleo de Gestão em Tecnologia da Informação, código FG-3, devendo retornar à sua unidade de origem, quando de sua dispensa.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina

---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 192/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de julho de 2013.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08783.000.102/2007-51, objeto da Portaria nº 160/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de junho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**FRANCISCO ARRUDA**  
Corregedor